EMENDA Nº. 169 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Criação de ação orçamentária e remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), voltada à implementação de práticas de gestão sustentável no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com o objetivo de instituir nova ação orçamentária voltada à implementação de práticas de gestão sustentável no Poder Legislativo Municipal, mediante remanejamento de recursos da ação existente no âmbito da Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal, a ação orçamentária denominada "Implementação de práticas de gestão sustentável no âmbito da Câmara Municipal", destinada ao desenvolvimento de iniciativas voltadas ao uso racional de recursos, à adoção de tecnologias limpas e ao fortalecimento de práticas sustentáveis na gestão administrativa, com dotação no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam remanejados recursos financeiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Ação 2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, para a ação instituída no art. 1º desta Emenda, observada a seguinte classificação orçamentária:

Campo	**Descrição**
Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Unidade	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
Função	01 - LEGISLATIVA
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0012 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: Ações Vinculadas e Continuadas
Ação Beneficiada	XXXX – Implementação de práticas de gestão sustentável no âmbito da Câmara Municipal
Descrição da Ação	Implementar práticas de gestão sustentável, incluindo compras públicas sustentáveis, programas de reuso e reciclagem de materiais, uso racional da água e energia; e adoção de tecnologias limpas.
Grupo de Despesa	3 – Despesas Correntes
Valor Alocado	R$ 50.000,00
Fonte do Remanejamento	Ação 2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Câmara Municipal

Art. 3º O remanejamento previsto nos arts. 1º e 2º decorre de ajuste da programação orçamentária da Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal, não acarretando prejuízo às demais metas da ação de origem, e destina-se a viabilizar a implantação de práticas institucionais de sustentabilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis necessários, inclusive quanto às naturezas de despesa, grupos e fontes, poderão ser realizados pela Administração Municipal no momento da consolidação da Lei Orçamentária Anual de 2026, respeitados os valores estabelecidos nesta Emenda.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos

Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva e Modificativa tem como objetivo a criação da Ação Orçamentária "Implementação de práticas de gestão sustentável no âmbito da Câmara Municipal", bem como o remanejamento de recursos da Ação 2801 – "Manutenção e Funcionamento da Unidade", permitindo a adoção de medidas administrativas ambientalmente responsáveis e economicamente eficientes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Parnamirim, em consonância com o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), estruturou ações para promover a conscientização ambiental, estimular o uso racional de recursos naturais e implementar boas práticas de sustentabilidade institucional. Para tanto, foi criada uma comissão gestora responsável pelo diagnóstico inicial e pelo planejamento de um Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), definindo metas, indicadores e objetivos claros para monitoramento e aprimoramento contínuo das ações.

Além disso, a Câmara Municipal deu passos concretos no cumprimento do Objetivo 12 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, realizando a coleta e destinação de materiais recicláveis para a Associação Ambiente em Movimento, especializada em agentes ambientais. Essa iniciativa inclui a coleta de lixo reciclável, materiais inservíveis e resíduos eletroeletrônicos, contribuindo para a economia circular e para a redução dos impactos ambientais.

As ações previstas na nova Ação Orçamentária contemplam, entre outras, compras públicas sustentáveis, programas de reuso e reciclagem de materiais, uso racional de água e energia, adoção de tecnologias limpas e práticas administrativas que minimizem o

impacto ambiental das atividades legislativas. O remanejamento de recursos no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Ação 2801 assegura a execução destas iniciativas sem prejudicar as demais metas da unidade, promovendo eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Dessa forma, a implementação da Ação reforça o compromisso institucional da Câmara Municipal de Parnamirim com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a promoção de práticas exemplares de governança ambiental, servindo como referência para servidores, cidadãos e demais órgãos da administração pública, em conformidade com os princípios legais e constitucionais aplicáveis.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora